PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 477/09
Folha 002
Assinatura

Ofício n.340 /Gab/09

Ouro Preto do Oeste, 07 de Dezembro de 2009

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º1362 de 07 de dezembro de 2009, que "dispõe sobre a Autorização de Uso de Área Pública para construção de ponto de Moto Táxi, e dá outras providências", para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 578
Recebido em 07/12/09
Às 13:25 Horas

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 497/09
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.º 116

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º1362 de07 de 12 de 2009, que "dispõe sobre a Autorização de Uso de Área Pública para construção de ponto de Moto Táxi, e dá outras providências", para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata o presente de projeto que visa regularizar a situação da Associação, que já funciona no referido local, porém não existe no local a construção padronizada, como existe nas demais localidades do município. A lei que trata do referido assunto é a Lei n. 729/99, regulamentada pelo Decreto n. 4.658/99.

Desta forma, é extremamente necessária a deliberação de Vossas Excelências acerca da referida situação, para que a situação da Associação dos Moto Taxistas do Jardim Novo Estado seja regularizada.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 07 de Dezembro de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 447/09
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 1362 **DE** 07 **DE** Dezembro **DE 2009**

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTO TÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Associação dos Moto Taxistas do Jardim Novo Estado autorizada a utilizar logradouro público para construção de um ponto de Moto Taxi.

Art. 2º. A área pública de que trata o artigo anterior será a localizada na esquina da Avenida Duque de Caxias com a Rua Getúlio Vargas.

Art. 3º. A construção do referido ponto de Moto Taxi será por conta da Associação autorizada e deverá observar as metragens e o tamanho padrão dos demais pontos existentes na cidade.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1° VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 23:00
Em 07 de 12 de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2° VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 Contra -0-
Sessão Extraordinário Horas 23:50
Em 07 de 12 de 2009